

Diário Oficial
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 12 de setembro 2019.

Ano 2019

Edição nº 0140

Página 1

LEI Nº 434/2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, ESTADO DE PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, SANCIONO** a presente LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO** a repassar recursos financeiros mediante convênio à **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RÉCICLÁVEIS**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 28.241.504/0001-12, com sede na Rua Agenor Frizo, 1054, Centro, neste Município de Salto do Itararé.

Art. 2º - O valor dos recursos financeiros a serem repassados é de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pagos durante o exercício de 2019 e 2020 diretamente à beneficiária, na forma do plano de trabalho a ser apresentado pela referida entidade e respectivo instrumento de convênio a ser celebrado entre as partes.

Art. 3º - Os recursos financeiros que dispõe esta Lei serão destinados para ajuda de custo para o desenvolvimento de suas ações, aí compreendendo as despesas com manutenção de sua estrutura, conforme mencionado no Plano de Trabalho da entidade.

Art. 4º- Para atender despesas de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2019, vinculados à seguinte conta:

04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO.

04.01.15.451.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

Art. 5º - A entidade beneficente do repasse de recursos de que trata esta lei deverá efetuar a prestação de contas pela utilização dos recursos financeiros recebidos mensalmente até o último dia útil do mês subsequente ao mês correspondente à parcela recebida, sob pena, de suspensão imediata das transferências das demais parcelas vencidas, as quais ficarão retidas até a apresentação e aprovação da citada prestação de contas.

Parágrafo único - A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 6º - A execução do termo de convenio a ser celebrado será da data de assinatura, 31 de março de 2020.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 12 de setembro de 2019.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 110/2019

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o atendimento aos requisitos previstos no artigo 20, inciso IV, do Estatuto dos Servidores, instituído pela Lei 91/2010;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear a Comissão para Avaliação da Promoção Horizontal dos Servidores Municipais, com a seguinte composição:

- a) **EMANUEL DE ALMEIDA** – Representante da Procuradoria Jurídica;
- b) **LUCIMARI LEAL** – Representante do Departamento de Finanças e Orçamento;
- c) **PRISCILA CRISTINA WEISHEIMER CARVALHO VIEIRA** – Representante do Departamento de Recursos Humanos;

Artigo 2º - Fica nomeado como membro suplente o servidor **DANIEL ANANIAS SALES**, para os casos de impedimentos e suspeições.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2019.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 12 de setembro 2019.

Ano 2019

Edição nº 0140

Página 2

PORTARIA Nº 111/2019

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o atendimento aos requisitos previstos no artigo 4º, inciso VIII, do Estatuto do Magistério, instituído pela Lei 90/2010;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear a Comissão para Avaliação da Promoção Horizontal dos Servidores Municipais, com a seguinte composição:

- d) **GEANE PARANHOS DA SILVA** – Representante do Quadro de Docentes;
- e) **EMANUEL DE ALMEIDA** – Representante da Procuradoria Jurídica;
- f) **LUCIMARI LEAL** – Representante do Departamento de Finanças e Orçamento;
- g) **PRISCILA CRISTINA WEISHEIMER CARVALHO VIEIRA** – Representante do Departamento de Recursos Humanos;

Artigo 2º - Fica nomeado como membro suplente à servidora **MARCILENE REGINA LEAL**, para os casos de impedimentos e suspeições.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2019.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE **DIÁRIA N.º 31-2019**.

A Câmara Municipal de Salto do Itararé torna público a autorização de concessão de 0,5 (meia) diária, para o dia 02.09.2019 no valor de R\$: 83,61 (oitenta e três reais e sessenta e um centavos), para o Presidente da Câmara Municipal Sr. Odair Maria da Silva, em viagem a cidade de Santo Antonio da Platina - PR, participar de reunião

administrativa no Gepatria tratar de alterações na Lei Municipal do Sistema de Controle Interno.

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE **DIÁRIA N.º 32-2019**.

A Câmara Municipal de Salto do Itararé torna público a autorização de concessão de 0,5 (meia) diária, para o dia 02.09.2019 no valor de R\$: 83,61 (oitenta e três reais e sessenta e um centavos), para o Vereador Sr. Iomar Fernandes da Silveira, em viagem a cidade de Santo Antonio da Platina - PR, participar de reunião administrativa no Gepatria tratar de alterações na Lei Municipal do Sistema de Controle Interno.

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE **DIÁRIA N.º 33-2019**.

A Câmara Municipal de Salto do Itararé torna público a autorização de concessão de 0,5 (meia) diária, para o dia 02.09.2019 no valor de R\$: 83,61 (oitenta e três reais e sessenta e um centavos), para o Vereador Sr. Vanderlan Ferreira de Almeida, em viagem a cidade de Santo Antonio da Platina - PR, participar de reunião administrativa no Gepatria tratar de alterações na Lei Municipal do Sistema de Controle Interno.

AUDIENCIA PÚBLICA

O senhor **ODAIR MARIA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, CONVIDA a população em geral e as entidades representativas do município de Salto do Itararé para participação na **AUDIENCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia 23 de Setembro de 2019 às 16h00min, na sede da Câmara Municipal de Salto do Itararé, sito a Rua Eduardo Bertoni Junior n.º 961, para Análise das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, exercício financeiro de 2019.

Salto do Itararé, em 06 de Setembro de 2019.

ODAIR MARIA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA